

c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo dos n.ºs 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º, até aos montantes delegados nas alíneas anteriores.

1.3 — Em matéria de gestão de recursos — autorizar a acumulação de funções a que se refere o artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

2 — Autorizo o conselho directivo do INIR, I. P., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegar no seu presidente ou nos vogais do mesmo conselho as competências constantes das alíneas c), d), e), h), i) e j) do ponto 1.1., e das alíneas a), até ao limite de € 1 000 000,00, b) e c) do ponto 1.2.3.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 17923/2008

A SATA Air Açores, Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º, Ponta Delgada, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SET n.º 47-XII/95, de 9 de Junho e alterada por despacho do MES de 15 de Novembro e pelo despacho n.º 21355/2002 (2.ª série), de 2 de Setembro.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É alterada e revista a Licença de Transporte Aéreo da empresa SATA Air Açores, Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A., passando as alíneas *c*) e *d*), da referida licença, a ter a seguinte redacção:

«c) Quanto ao equipamento:

5 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 22 930 kg e capacidade de transporte até 64 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 6200 kg e capacidade de transporte até 18 passageiros;

d) A presente licença será revista em 2013.»

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

21 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Confraria*.

ANEXO

1 — A empresa SATA AIR AÇORES, Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

— Transporte aéreo intracommunitário e não regular internacional de passageiros carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

— Cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

5 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 22 930 kg e capacidade de transporte até 64 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 6200 kg e capacidade de transporte até 18 passageiros;

d) A presente licença será revista em 2013.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 19272/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por Despacho da Subdirectora, Lic. Deolinda Picado, de 9 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente à data da publicação do presente aviso.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 13/97, de 17 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 217/2007, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e da Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — Ao técnico superior principal compete genericamente exercer as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Local de Trabalho — O local de trabalho é na Avenida Conde de Valbom, 63, em Lisboa, sede do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P..

7 — Vencimento — O vencimento corresponde ao previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam as condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — Podem ser admitidos os indivíduos, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais:

a) os definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja sejam titulares da categoria de técnico superior de 2.ª Classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço de *Bom*.

b) possuir licenciatura em Relações Internacionais e formação e experiência profissional na área da política nacional da prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

11.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Apresentação de candidaturas:

13.1 — Os interessados deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, dele constando:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais — especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, acompanhadas dos documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados em caso da sua não apresentação.

13.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desenvolvidas pelos candidatos com mais interesse para o lugar a que se candidata e respectivos tempos de permanência, e das habilitações profissionais: especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., devidamente comprovados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovando:
- 1) Categoria e natureza do vínculo do candidato;
 - 2) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
 - 3) Classificação de serviço dos cinco últimos anos;
 - 4) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.4 — Os funcionários que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho, no ano ou anos relevantes para o concurso devem dirigir requerimento ao Júri solicitando que ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento de avaliação relativo ao período ou períodos em falta através da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo diploma.

13.5 — Os candidatos já funcionários do Instituto Nacional para a Reabilitação são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

13.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13.7 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira, Avenida Conde de Valbom, 63, 1069 — 178 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. José Manuel Braga Madeira Serôdio, Chefe de Divisão

Vogais efectivos:

Lic. Maria Isabel Ribeiro da Silva Felgueiras, Chefe de Divisão

Lic. Maria Helena Santos Silva, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Lic. Carla Sofia Dias Barata da Silva Duarte, Chefe de Divisão

Lic. José Adalberto Moreira Fernandes Pimenta, Assessor

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

15 — A lista de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira, Avenida Conde de Valbom, 63, 1069-178 Lisboa.

25 de Junho de 2008. — A Directora, *Luísa Portugal*.

Aviso n.º 19273/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por Despacho da Subdirectora, Lic. Deolinda Picado, de 9 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pela Portaria

n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente à data da publicação do presente aviso.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 13/97, de 17 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 217/2007, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e da Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — Ao técnico superior principal compete genericamente exercer as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Local de Trabalho — O local de trabalho é na Avenida Conde de Valbom, 63, em Lisboa, sede do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

7 — Vencimento — O vencimento corresponde ao previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam as condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — Podem ser admitidos os indivíduos, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais:

a) os definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja sejam titulares da categoria de técnico superior de 2.ª Classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço de *Bom*.

b) possuir licenciatura em Direito e formação e experiência profissional na área da política nacional da prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

11.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Apresentação de candidaturas:

13.1 — Os interessados deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, dele constando:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações Profissionais — especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;

d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, acompanhadas dos documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados em caso da sua não apresentação.